ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.530, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal Nº 3.268, de 31 de maio de 2023, para dispor sobre os bens objeto de doação e autoriza o pagamento de despesas necessárias para a transmissão.

Art. 1º Fica alterada a redação dos §§1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal Nº 3.268, de 31 de maio de 2023, conforme segue:

"Art. 1º(...)

§1º As matrículas do Núcleo Inovar 10 são as seguintes:18.497, 18.498, 18.502, 18.503, 18.504, 18.505, 20.613, 20.693, 20.694, 20.697, 20.698, 20.699, 20.700.

§2º As matrículas do Núcleo Inovar 45 são as seguintes: 20.268, 20.269, 20.270, 20.271, 20.272, 20.273, 20.274, 20.275, 20.276, 20.277, 20.278, 20.279, 20.280, 20.281, 20.282, 20.283, 20.284, 20.285, 20.286, 20.287, 20.289, 20,290, 20.291, 20.292, 20.293, 20.302, 20.303, 20.673, 20.674, 20.675, 20.676, 20.677, 20.678, 20.679, 20.721, 20.681, 20.682, 20.683, 20.684, 20.685, 20.686, 20.687, 20.739, 20.717, 20.690, 20.691, 20.692, 20.695, 20.696, 20.701, 20.703, 20.704, 20.705, 20.706, 20.707, 20.708, 20.709, 20.710, 20.711, 20.712, 20.736, 20.737, 20.738 e 20.722."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 12 DE AGOSTO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.08.12 14:15:55 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em: 12.08.2025

Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete